



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo



Contrato cadastrado sob nº 579/2020
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 312/2020 QUE ESTABELECE REGIME JURÍDICO DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA

MUNICÍPIO DE AMERICANA, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº. 45.781.176/0001-66, com sede no Avenida Brasil, Nº 85, Americana/SP, CEP. 13.465-901, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Omar Najjar, brasileiro, portador do RG nº 4.574.643 SSP/SP e CPF nº 013.784.818-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO** com CNPJ nº.43.263.821/0003-95, e sede na rua Nove de Julho nº 733, São Domingos, na cidade de Americana/SP, neste ato representada pelo Sra. Mareli Terezinha Campana dos Santos, com CPF nº 777.420.288-91 e RG nº 9.800.427-X, doravante denominada Organização de Sociedade Civil, RESOLVEM aditar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as Cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Objetivando a prorrogação da parceria do Termo de Colaboração nº 312/2020 por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente termo, conforme previsão do Art. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 11.506/16.
- 1.2. Com base na declaração da OSC sobre o saldo remanescente e a necessidade de reprogramação deste valor para o ano de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

- 2.1 O presente ADITIVO ao Termo de Colaboração vigorará a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 para a consecução de seu objeto.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.
- 3.2 E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Americana, 22 de dezembro de 2020

R

A. / M.



Prefeitura Municipal de Americana Estado de São Paulo

Omar Najjar
Prefeito de Americana

Ailton Gonçalves Dias Filho
Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos
Gestor do Termo de Colaboração

Mareli Terezinha Campana dos Santos
Presidente

Testemunhas:

Beatriz Betoli Bezerra
RG: 22.088.893-0
CPF: 213.080.068-88

Mariana L.Z. Araujo
RG: 44.234.747-9
CPF: 370.424.898-37